ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 42/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1049/2026-FCA

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais complementares de proteção, destinados aos servidores técnico-administrativos, docentes e demais usuários autorizados que desenvolvem atividades acadêmicas, laboratoriais, administrativas, operacionais e de campo no âmbito da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP.

A necessidade foi identificada a partir das solicitações de compra formalizadas pelas diferentes áreas requisitantes da Unidade, posteriormente reunidas no Agrupamento nº 196769, considerando as características dos materiais, suas finalidades e os quantitativos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

As justificativas apresentadas pelas áreas demonstram a necessidade de proteção contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, térmicos e ambientais, observadas as particularidades de cada atividade e os riscos ocupacionais a ela associados.

Nos laboratórios de ensino, pesquisa e experimentação, a utilização de equipamentos de proteção é indispensável à redução dos riscos decorrentes do manuseio de produtos químicos, agentes biológicos, materiais contaminantes, instrumentos perfurocortantes e outras condições potencialmente prejudiciais à integridade física dos usuários.

Nas atividades desenvolvidas em áreas agrícolas, campos experimentais, viveiros, jardins e demais ambientes externos, os equipamentos destinam-se à proteção contra exposição à radiação solar, poeira, umidade, agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, defensivos agrícolas, insetos e outros riscos relacionados à execução dos trabalhos.

Nas atividades de manutenção, conservação, limpeza, jardinagem, apoio operacional e serviços gerais, os materiais são necessários para proporcionar condições adequadas de segurança, reduzindo a exposição a acidentes e agentes nocivos.

A aquisição também se destina ao atendimento das atividades práticas de ensino e pesquisa desenvolvidas pelos departamentos, contribuindo para a continuidade das atividades acadêmicas e para a utilização segura dos ambientes institucionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução regular de determinadas atividades, aumentar a exposição dos usuários aos riscos identificados e prejudicar a adoção das medidas preventivas necessárias à segurança dos ambientes de trabalho.

Nesse contexto, a contratação encontra fundamento no interesse público, na continuidade das atividades institucionais, na prevenção de acidentes e na proteção da saúde e da integridade física dos usuários, observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 6 – NR-6, quando aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas apresentadas, contribuindo para a manutenção de condições seguras de trabalho, ensino, pesquisa e extensão universitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL E SOCIOECONOMIA E OUTROS	Lázaro Benedito dos Santos; Sandra Salgado Neves; Fabiana da Silva Araujo; Eliane Gonçalves da Silva; Milena Leite de Oliveira Soman; Firmo Sousa Campos; Rosangela Cristina Moreci; Felipe Leite Lourenço; José Antonio Biasotti; Sonia Maria da Mata Fiorentini.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar características compatíveis com as necessidades identificadas pelas áreas requisitantes, considerando sua finalidade, material de fabricação, resistência, dimensões, tamanho, numeração, modelo, capacidade de proteção e demais características técnicas pertinentes.

Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 – NR-6, aprovada pela Portaria MTP nº 2.175/2022, e suas alterações posteriores, no que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual.

4.1. Certificado de Aprovação – CA

Os produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual, sujeitos ao regime de certificação estabelecido pela NR-6, deverão possuir Certificado de Aprovação – CA expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

O CA deverá corresponder ao modelo efetivamente fornecido e ser compatível com os riscos e as finalidades de proteção previstos nas especificações técnicas do respectivo item.

A exigência será aplicada aos equipamentos sujeitos a essa certificação, conforme sua classificação regulamentar, incluindo, quando cabível, equipamentos de proteção das mãos e braços, pés e pernas, olhos e face, cabeça, vias respiratórias, tronco, corpo inteiro e proteção auditiva.

A regularidade do CA deverá ser verificada por meio dos mecanismos oficiais de consulta disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, observadas as condições de validade e comercialização previstas na regulamentação vigente.

A indicação de CA na especificação não deverá restringir a participação a fabricante ou modelo determinado, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências técnicas e regulamentares aplicáveis.

A exigência de CA não será estendida aos materiais que não estejam sujeitos a esse regime de certificação, tais como protetores solares, repelentes e demais produtos não enquadrados como EPI para essa finalidade, os quais deverão observar a regulamentação sanitária, técnica e de comercialização pertinente.

4.2. Características técnicas e qualidade

Os materiais deverão:

- Atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- Possuir características compatíveis com a proteção pretendida;
- Ser fornecidos nos tamanhos, numerações, cores, materiais e apresentações especificados;
- Apresentar identificação de fabricante, marca, modelo, lote e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável;
- Ser entregues em embalagens adequadas à preservação de sua integridade;
- Possuir prazo de validade compatível com a utilização pretendida, quando aplicável;
- Ser acompanhados das instruções de utilização, conservação e demais informações obrigatórias, quando exigidas.

A indicação de tamanhos e numerações deverá ser observada rigorosamente, não sendo admitida substituição por medidas diferentes sem prévia autorização da Administração.

4.3. Condições de fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante emissão e encaminhamento da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações contratadas, cabendo à Administração realizar a conferência dos quantitativos, unidades de fornecimento, características técnicas e condições de utilização.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, irregularidades de certificação ou outras condições que impeçam sua aceitação deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. Sustentabilidade

Sempre que compatível com as características e a finalidade dos produtos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, durabilidade, redução de desperdícios, racionalização das embalagens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem prejuízo das condições de segurança e proteção exigidas.

4.5. Prazo de validade dos produtos

Os materiais que possuírem prazo de validade estabelecido pelo fabricante deverão ser entregues dentro desse prazo, em perfeitas condições de conservação e utilização, observadas as seguintes condições:

a) Para produtos cujo prazo de validade total seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá ser assegurada validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento provisório pela Administração.

b) Para produtos cujo prazo de validade total seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá ser assegurada validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, contados da data do recebimento provisório.

c) Para materiais que não possuam prazo de validade determinado, deverão ser observadas as condições de conservação, armazenamento, integridade e vida útil informadas pelo fabricante, de modo a assegurar sua adequação à finalidade pretendida.

d) Os produtos deverão apresentar, quando aplicável, identificação legível do lote, data de fabricação e prazo de validade, permitindo a conferência dessas informações no momento do recebimento.

e) Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e prévia autorização da Administração, poderá ser admitido produto com prazo de validade remanescente inferior ao estabelecido, desde que demonstrada sua adequação ao período previsto de utilização, sem prejuízo da segurança, qualidade e finalidade do material.

f) Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à exigência de Certificado de Aprovação – CA deverão ser comercializados com CA válido, observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 6 – NR-6. A validade do CA não se confunde com o prazo de validade ou a vida útil do equipamento, devendo ser observadas as orientações do fabricante ou importador quanto à utilização, conservação e armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

Com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades apresentadas pelas áreas requisitantes da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP, foi realizado levantamento de mercado, considerando as características dos materiais, os quantitativos necessários, a disponibilidade de fornecedores e as alternativas de contratação admitidas pela legislação vigente.

A pesquisa contemplou consultas a fornecedores e produtos disponíveis por meio de sites de busca na internet, bem como às plataformas Banco de Preços e Compras.gov.br, buscando identificar referências de preços praticados no mercado e em contratações públicas, observadas as especificações técnicas e as unidades de fornecimento dos materiais.

Considerando a natureza dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais complementares, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório – Pregão Eletrônico

A realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, apresenta-se como alternativa adequada à aquisição pretendida, considerando que os materiais possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade permite ampla participação de fornecedores especializados, favorecendo a competitividade, a obtenção de propostas vantajosas e a observância dos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adicionalmente, a organização dos materiais em itens individuais e agrupamentos por similaridade permite racionalizar o procedimento, respeitando as características técnicas e as necessidades específicas das áreas requisitantes.

b) Aquisição por contratação direta – Dispensa de Licitação em razão do valor

Foi considerada a possibilidade de aquisição dos materiais por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /2021.

Entretanto, considerando o valor global estimado da demanda, de R$ 66.857,35, e a necessidade de observância do limite legal vigente para a dispensa de licitação em razão do valor, bem como das regras de apuração do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, essa alternativa não se apresenta como a mais adequada para o atendimento integral da contratação.

Ressalta-se que a divisão artificial da aquisição em procedimentos distintos, com a finalidade de adequação aos limites de contratação direta, não se mostra compatível com o planejamento da Administração e com as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando a demanda consolidada e a necessidade de assegurar ampla competitividade e regularidade do procedimento, não se recomenda a utilização da dispensa de licitação em razão do valor para a presente aquisição.

c) Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP

Também foi avaliada a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando sua aplicação às contratações em que se mostre conveniente a realização de aquisições futuras, parceladas ou conforme o surgimento de necessidades durante determinado período.

Entretanto, a demanda em análise apresenta quantitativos previamente definidos, consolidados a partir das solicitações formalizadas pelas áreas requisitantes, destinando-se ao atendimento de necessidades identificadas para o exercício.

Embora determinados materiais apresentem consumo recorrente, outros possuem maior durabilidade, possibilidade de reutilização e períodos prolongados de utilização, não demandando reposições frequentes ou aquisições sucessivas.

Além disso, não foi identificada ata de registro de preços vigente que contemple integralmente os materiais e as especificações necessários ao atendimento da presente demanda.

A instauração de novo procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços também foi considerada. Contudo, diante da definição prévia dos quantitativos e da natureza predominantemente pontual da aquisição, não se identificou vantagem técnica ou econômica suficiente que justificasse a adoção desse sistema em substituição à contratação convencional.

Assim, a utilização do SRP não se apresenta, neste momento, como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Da economicidade processual e da racionalização das contratações

Outro aspecto relevante considerado na escolha da solução refere-se à economicidade processual decorrente da consolidação das demandas apresentadas pelas diferentes áreas requisitantes da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP.

Considerando a diversidade de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais complementares solicitados, a realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada departamento ou grupo reduzido de materiais poderia resultar na multiplicação de atividades administrativas, incluindo a elaboração de documentos de planejamento, pesquisas de preços, análise de propostas, verificação das condições de habilitação, formalização das contratações e acompanhamento dos respectivos fornecimentos.

A consolidação das necessidades em um único procedimento licitatório permite racionalizar essas atividades, otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais da Administração e reduzir os custos administrativos associados à condução de múltiplos processos, sem prejuízo da observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Adicionalmente, a organização dos materiais em agrupamentos por similaridade de natureza, finalidade e características técnicas contribui para a padronização das especificações e para uma gestão mais eficiente da aquisição, favorecendo o planejamento, a transparência e o controle dos quantitativos demandados.

Ressalta-se que a consolidação das demandas em um único procedimento não implica, necessariamente, a adjudicação conjunta dos materiais, devendo ser preservada a possibilidade de julgamento por item, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a assegurar a ampla competitividade.

Assim, a realização de Pregão Eletrônico para atendimento conjunto das demandas identificadas apresenta-se como solução administrativamente mais eficiente, considerando não apenas a busca por preços vantajosos, mas também a redução da duplicidade de procedimentos, a racionalização do trabalho administrativo e a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a alternativa proposta encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, constitui a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da FCA/UNESP.

A alternativa possibilita a aquisição dos materiais conforme as especificações e os quantitativos previamente definidos, promove a competitividade entre fornecedores e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A organização dos materiais por similaridade deverá observar a divisibilidade do objeto e a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, preservando a competitividade e a adequada justificativa para eventual adjudicação conjunta de itens.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais complementares de proteção destinados às atividades desenvolvidas na FCA/UNESP.

Os materiais compreendem, entre outros, equipamentos de proteção dos membros superiores e inferiores, proteção respiratória, auditiva, ocular, facial e corporal, vestimentas de proteção, calçados de segurança e produtos complementares destinados à proteção e à prevenção de riscos nas atividades institucionais.

A relação de materiais contempla diferentes modelos, tamanhos, numerações, características técnicas e apresentações comerciais, em conformidade com as necessidades identificadas pelas áreas requisitantes.

A solução foi estruturada mediante a separação dos materiais em itens individuais e agrupamentos por similaridade, considerando características como finalidade, natureza, composição, aplicação e segmento de fornecimento.

A organização em agrupamentos visa proporcionar maior racionalidade ao procedimento de aquisição, facilitar a identificação de produtos de mesma família e contribuir para a padronização das especificações técnicas, sem desconsiderar as diferenças necessárias ao atendimento das demandas.

A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório compatível com a natureza comum dos bens, preferencialmente por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual pertinente.

A definição da forma de adjudicação, por item ou por grupo de itens, deverá observar a divisibilidade do objeto, a competitividade, a economicidade e a demonstração de eventual vantagem técnica e econômica do agrupamento.

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos agentes designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

A solução deverá assegurar o atendimento das necessidades institucionais com produtos adequados, seguros e compatíveis com as condições de utilização pretendidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi elaborada com base nas solicitações de compra formalizadas pelas diferentes áreas requisitantes da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP, considerando as necessidades específicas de cada setor, as atividades desenvolvidas e os riscos ocupacionais relacionados à utilização dos materiais.

As demandas foram reunidas no Agrupamento nº 196769 e posteriormente analisadas pela Seção Técnica de Materiais, com a finalidade de identificar produtos de mesma natureza ou com características técnicas similares, possibilitando a consolidação dos quantitativos e a racionalização do procedimento de aquisição.

Durante essa análise, foram observadas as especificações técnicas, finalidades de utilização, tamanhos, numerações e unidades de fornecimento, de modo a preservar as particularidades dos materiais e assegurar o atendimento das necessidades apresentadas pelas áreas requisitantes.

Os materiais foram organizados em itens individuais e agrupamentos por similaridade, considerando a possibilidade de consolidação daqueles que apresentam características equivalentes, sem prejuízo da individualização dos produtos com especificações distintas.

A relação completa dos materiais, contendo as descrições técnicas, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e a organização dos itens e agrupamentos, encontra-se discriminada na planilha, que será anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar, juntamente com a documentação referente ao Agrupamento nº 196769 e à pesquisa de preços realizada.

Esses documentos constituem elementos integrantes do planejamento da contratação, permitindo a identificação das necessidades apresentadas, a rastreabilidade dos quantitativos consolidados e a correspondência entre os materiais pretendidos e os respectivos valores referenciais.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem as demandas formalizadas pelas áreas requisitantes, observada a consolidação dos materiais similares e a busca pela eficiência administrativa, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 67.462,90

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP, com base na pesquisa de preços realizada para os materiais constantes do Agrupamento nº 196769, observando-se as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as respectivas unidades de fornecimento.

Para a obtenção dos valores referenciais, foram realizadas consultas ao mercado por meio de sites de busca na internet, bem como às plataformas Banco de Preços e Compras.gov.br, buscando identificar preços praticados em contratações públicas e no mercado fornecedor, de modo a subsidiar a definição de valores compatíveis com a realidade mercadológica.

A pesquisa considerou as características e particularidades dos materiais, incluindo composição, finalidade de utilização, tamanhos, numerações, apresentações comerciais e demais requisitos técnicos, visando assegurar a correspondência entre os produtos pesquisados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração.

Os valores referenciais foram estabelecidos a partir dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, utilizando-se a média aritmética das referências consideradas para cada item, com a posterior multiplicação pelos respectivos quantitativos estimados, para apuração dos valores totais.

Conforme demonstrado na planilha de consolidação anexada a este Estudo Técnico Preliminar, a estimativa da contratação apresenta a seguinte composição:

Relação de materiais	Valor estimado
Itens individuais	R$ 11.412,82
Itens organizados em agrupamentos	R$ 56.050,08
Valor global estimado	**R$ 67.462,90**

Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 67.462,90 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), considerando os quantitativos e valores referenciais apurados na pesquisa de preços.

A planilha contendo a relação completa dos materiais, suas especificações, quantitativos, unidades de fornecimento, valores unitários e totais estimados, bem como a documentação comprobatória da pesquisa de preços, serão anexadas ao presente Estudo Técnico Preliminar, constituindo parte integrante dos elementos de planejamento da contratação.

Os documentos anexos permitirão a identificação das fontes consultadas, a rastreabilidade dos preços utilizados e a verificação da compatibilidade dos valores estimados com as condições praticadas no mercado, conferindo transparência e segurança à formação do orçamento estimativo.

Dessa forma, a estimativa apresentada constitui parâmetro para o planejamento da contratação e para a definição do valor referencial do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável, sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes da validação final das especificações técnicas, quantitativos e unidades de fornecimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será estruturada em itens individuais e agrupamentos de itens similares, considerando a natureza dos materiais, suas características técnicas, finalidades de utilização, especificações e condições de fornecimento, com o objetivo de assegurar o atendimento das necessidades apresentadas pelas diferentes áreas requisitantes da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP.

Durante a etapa de planejamento, a Seção Técnica de Materiais realizou a análise e a consolidação das solicitações, identificando materiais com características semelhantes e passíveis de agrupamento, preservando-se a individualização daqueles que, em razão de suas particularidades técnicas, não comportam a mesma organização.

A formação dos agrupamentos tem como finalidade promover a padronização dos materiais, racionalizar os procedimentos de aquisição, facilitar a gestão contratual e proporcionar maior eficiência administrativa, considerando a possibilidade de contratação conjunta de produtos pertencentes à mesma família ou segmento de fornecimento.

Sob o aspecto econômico e logístico, o agrupamento de materiais similares também poderá proporcionar condições mais vantajosas de fornecimento, uma vez que a contratação de quantitativos maiores de produtos de mesma natureza possibilita aos fornecedores otimizar processos de separação, acondicionamento, faturamento, transporte e entrega, com potencial redução dos custos operacionais envolvidos.

Como exemplo, na aquisição de calçados de segurança de um mesmo modelo, a contratação isolada de apenas um par de determinada numeração poderá representar custo proporcionalmente superior ao fornecimento conjunto de 15 pares distribuídos entre diferentes numerações. Nessa situação, a reunião dos quantitativos poderá favorecer a diluição dos custos logísticos e administrativos do fornecedor, proporcionando maior escala de fornecimento e possibilidade de apresentação de preços mais competitivos.

A sistemática também poderá contribuir para reduzir a fragmentação das entregas, facilitar a conferência e o recebimento dos materiais e racionalizar o acompanhamento dos fornecimentos pela Administração.

Adicionalmente, a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório permite reduzir a multiplicidade de atividades administrativas relacionadas ao planejamento, à instrução processual, à análise de propostas, à habilitação e à formalização das contratações, favorecendo a economicidade processual e a utilização eficiente dos recursos públicos.

A licitação será estruturada mediante julgamento por item individual e por agrupamento, conforme a organização estabelecida na planilha de materiais anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar.

Para os itens individuais, os fornecedores poderão apresentar propostas de forma independente, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Para os agrupamentos, a participação será facultativa, podendo cada licitante optar por disputar um ou mais grupos de seu interesse. Entretanto, ao optar pela participação em determinado agrupamento, o fornecedor deverá obrigatoriamente apresentar proposta para todos os itens que o compõem, contemplando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos e as unidades de fornecimento estabelecidos.

Não será admitida a apresentação de proposta parcial para determinado agrupamento, tampouco o fornecimento de apenas parte dos itens que o integram.

O julgamento das propostas referentes aos agrupamentos será realizado pelo menor preço global do respectivo grupo, observada a compatibilidade dos preços unitários de seus componentes com os valores referenciais estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação e evitar distorções na composição dos preços ofertados.

A adjudicação será realizada por item individual ou por agrupamento, conforme o caso, cabendo ao fornecedor vencedor de determinado grupo a responsabilidade pelo fornecimento integral de todos os itens que o compõem, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A adoção dessa sistemática busca conciliar a padronização dos materiais, a eficiência administrativa, a otimização logística e a possibilidade de obtenção de economia de escala com a preservação da competitividade, considerando que os fornecedores poderão selecionar os itens individuais ou agrupamentos para os quais possuam capacidade de fornecimento.

A estruturação proposta deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como as disposições do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, propõe-se o parcelamento da contratação em itens individuais e agrupamentos de materiais similares, buscando compatibilizar as necessidades técnicas das áreas requisitantes com a racionalização administrativa, a padronização dos produtos, a eficiência logística e a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A aquisição dos materiais possui natureza autônoma, sendo possível sua realização independentemente da contratação de outros bens ou serviços.

O fornecimento dos produtos não depende de instalação, adequações estruturais ou serviços complementares para o atendimento da necessidade identificada, ressalvadas as orientações de utilização e demais obrigações inerentes aos produtos.

Dessa forma, não há necessidade de contratação conjunta ou de procedimentos adicionais interdependentes para a implementação da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da FCA/UNESP, em conformidade com o planejamento das necessidades de aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação está alinhada às necessidades identificadas pelas áreas requisitantes e aos objetivos de continuidade, segurança e eficiência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio administrativo.

A identificação do respectivo registro no PCA deverá constar da instrução processual, assegurando a rastreabilidade entre o planejamento anual e a contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Proteção à saúde e à integridade física: disponibilizar materiais adequados à redução dos riscos identificados nas atividades desenvolvidas pelos usuários da Unidade.

b) Continuidade das atividades institucionais: assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento dos laboratórios, departamentos, campos experimentais e demais setores.

c) Prevenção de acidentes: contribuir para a adoção de medidas preventivas e para a redução da exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos, térmicos e ambientais.

d) Atendimento às exigências regulamentares: proporcionar o fornecimento de equipamentos compatíveis com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a NR-6, quando pertinente.

e) Economicidade: buscar condições vantajosas de aquisição mediante pesquisa de mercado, consolidação de demandas equivalentes e seleção de propostas competitivas.

f) Eficiência administrativa: racionalizar o procedimento de aquisição por meio do planejamento conjunto das demandas e da organização dos materiais por similaridade.

g) Qualidade e adequação técnica: assegurar que os materiais fornecidos correspondam às necessidades das áreas requisitantes e às condições de proteção exigidas.

h) Gestão eficiente dos recursos públicos: contribuir para a utilização racional dos recursos orçamentários e para a redução de aquisições fragmentadas ou incompatíveis com as necessidades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e condução do procedimento, incluindo:

- Conclusão da revisão e consolidação das especificações técnicas e quantitativos;
- Verificação da compatibilidade das unidades de fornecimento e apresentações comerciais;
- Validação dos valores referenciais e da documentação da pesquisa de preços;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição da forma de julgamento e adjudicação, considerando a viabilidade do parcelamento;
- Designação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, conforme aplicável;
- Definição dos procedimentos de recebimento, conferência e aceitação dos materiais.

Não se identifica necessidade de realização de obras, adequações estruturais ou implantação de infraestrutura específica para o recebimento dos materiais.

O recebimento deverá ocorrer em local indicado pela Administração, observadas as condições adequadas de armazenamento, conservação e distribuição dos produtos às áreas requisitantes.

A fiscalização deverá verificar especialmente a conformidade das especificações, os quantitativos, a apresentação dos produtos, a identificação e a regularidade dos Certificados de Aprovação, quando exigíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos materiais poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, ao acondicionamento, ao consumo e ao descarte dos produtos e de suas embalagens.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos plásticos, embalagens descartáveis, materiais sintéticos, produtos de uso único e equipamentos que, após a utilização, possam apresentar contaminação química ou biológica.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

a) Priorizar produtos com durabilidade e qualidade compatíveis com sua finalidade, evitando substituições prematuras e desperdícios.

b) Estimular o fornecimento em embalagens adequadas e proporcionais às quantidades adquiridas, reduzindo materiais desnecessários, sem comprometer a integridade e a segurança dos produtos.

c) Observar a legislação ambiental e sanitária aplicável ao acondicionamento, transporte e comercialização dos materiais.

d) Promover a destinação adequada de embalagens e produtos descartados, conforme sua classificação e os procedimentos institucionais de gerenciamento de resíduos.

e) Orientar o descarte de materiais contaminados de acordo com a natureza do risco envolvido e os protocolos de segurança pertinentes.

f) Considerar, quando tecnicamente possível e sem prejuízo da proteção exigida, características que favoreçam a redução de resíduos e o uso racional de recursos.

As medidas de sustentabilidade não deverão comprometer a eficácia, a segurança, a qualidade ou a adequação dos equipamentos às atividades para as quais foram destinados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as necessidades formalizadas pelas áreas requisitantes, a importância dos materiais para a segurança dos usuários, a disponibilidade de soluções no mercado e a possibilidade de aquisição mediante procedimento licitatório, conclui-se que a contratação proposta é tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução apresenta compatibilidade com as atividades institucionais desenvolvidas na FCA/UNESP, contribuindo para a prevenção de acidentes, a proteção da saúde e da integridade física dos usuários e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio administrativo.

A organização dos materiais em itens individuais e agrupamentos por similaridade permite racionalizar o planejamento e a condução do procedimento, preservadas as condições de competitividade e a adequada justificativa da forma de adjudicação.

O levantamento de mercado demonstra a existência de referências de fornecimento para os materiais pretendidos, e a estimativa de valor apresentada fornece subsídios para o planejamento orçamentário da contratação, condicionada à validação final das especificações, unidades de fornecimento e valores referenciais.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais complementares, nos termos e condições a serem estabelecidos no respectivo Termo de Referência, observadas as providências necessárias à conclusão da instrução processual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LETICIA MIRA ENANDE FERNANDES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 10:53:27.

CAIO ANTONIO CARBONARI

Autoridade competente